

Lei nº 434, 14 de Março de 2008.

DENOMINA DE “GEOVANITO PEREIRA DE BRITO” O
“CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL” A SER
CONSTRUÍDO NO LOCAL ONDE FUNCIONOU O
ANTIGO FÓRUM JUVENAL LAMARTINE DE FARIA,
INOMINADO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Artigo 29, Inciso XV da Lei Orgânica Municipal e atendendo preliminarmente proposição de iniciativa do Poder Legislativo Municipal na conformidade do Artigo 37 da Lei Orgânica.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar de “**GEOVANITO PEREIRA DE BRITO o CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**”, que será construído no local onde funcionou o antigo Fórum Juvenal Lamartine de Faria.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte-RN, 14 de Março de 2008.

186º. da Independência e 119º. da República.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal